



Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

Publicações

Portarias 2

Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo 3

Departamento de Atos Normativos

Portarias 4

Licitações e Contratos

Extrato de Adjudicação/Homologação 24

Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos
Aditivos 25

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaيرا.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaيرا.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaيرا.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.guaيرا.sp.gov.br



Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

Publicações

Portarias



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

PORTARIA N.º 1.063, de 04 de agosto de 2025

“Concede férias regulamentares aos servidores que especifica e dá outras providências.”

LUCAS SOARES ELEODORO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA - DEAGUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º: Ao servidor PAULO CESAR MACHADO BORGES – Agente Técnico Administrativo - P.16, Nível II-D, designado Chefe de Tesouraria - FG2, do Departamento de Administração e Controle, conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, que serão gozadas no período de 07/08/2025 a 26/08/2025.

Art. 2º: Ao servidor WILIAM DOS SANTOS GARCIA BERNAL – Operador do Sistema de Tratamento de Água e Esgoto - Padrão 13 - Nível I-A, do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 04/07/2024 a 03/07/2025, que serão gozadas no período de 11/08/2025 a 30/08/2025.

Art. 3º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, 04 de agosto de 2025.

Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA



Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Av. Gabriel Garcia Leal, 1610 – Paranoá
Guaíra/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: alar.financeiro@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação Lar, vem por meio deste **CONVOCAR** candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 a comparecer na Associação Lar até dia 05 de agosto de 2025 das 08:30 às 10:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas munido da documentação a que o cargo exige.

Classificação	Nome do Candidato	Cargo	Documentos
12º	Patrícia Gomes de Souza	Educador (a) Social	Cédula de identidade, CPF, Carteira de trabalho, Comprovante de residência, (1) foto 3x4

O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência da vaga

Guaíra-SP, 01 de agosto de 2025

Sandra Regina Guilherme de Barros
Interventora



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.661 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

“Prorroga a readaptação da servidora em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos do § 13 do artigo 37 da CF/1988 e da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NO ART. 23 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E:

- Considerando a readaptação de acordo com o laudo médico;
- Considerando compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade, do cargo de Inspectora de Aluno, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3119/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a readaptação da servidora, **ANA CRISTINA AMARO CORONA SILVA**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, para efetuar as funções atribuídas ao cargo de **Inspectora de Aluno**, com lotação na Diretoria Municipal da Educação, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, nos termos do § 13 do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

Parágrafo único – A readaptação na função se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor no cargo de origem, conforme atestado/laudo médico.

Art. 2º - A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser revisto em caso de prorrogação por atestado/laudo médico.

Parágrafo único - O retorno às funções originais dependerá de novo parecer emitido por atestado/laudo médico.

Art. 3º - O servidor deverá comprovar, ao final do prazo, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado/laudo médico válido, sob condição de retorno às funções de origem.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2363
Ano 2025
Página 5 de 25

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 04 de Agosto de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 04 de agosto de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

Página 2 de 2



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.662 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

“Prorroga a readaptação da servidora em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos do § 13 do artigo 37 da CF/1988 e da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NO ART. 23 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E:

- Considerando a readaptação de acordo com o laudo médico;
- Considerando compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade, do cargo de Inspectora de Aluno, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3119/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a readaptação da servidora, **MARA CRISTINA ORTEGA**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, para efetuar as funções atribuídas ao cargo de **Inspectora de Aluno**, com lotação na Diretoria Municipal da Educação, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, nos termos do § 13 do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

Parágrafo único – A readaptação na função se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor no cargo de origem, conforme atestado/laudo médico.

Art. 2º - A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser revisto em caso de prorrogação por atestado/laudo médico.

Parágrafo único - O retorno às funções originais dependerá de novo parecer emitido por atestado/laudo médico.

Art. 3º - O servidor deverá comprovar, ao final do prazo, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado/laudo médico válido, sob condição de retorno às funções de origem.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2363
Ano 2025
Página 7 de 25

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 04 de Agosto de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 04 de agosto de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

Página 2 de 2



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.663 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

“Prorroga a readaptação da servidora em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos do § 13 do artigo 37 da CF/1988 e da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NO ART. 23 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E:

- Considerando a readaptação de acordo com o laudo médico;
- Considerando compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade, do cargo de Agente de Atendimento e Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3119/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a readaptação da servidora, **ROSANA ALVES SOARES**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Saúde, para efetuar as funções atribuídas ao cargo de **Agente de Atendimento e Administração**, com lotação na Diretoria Municipal da Saúde, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, nos termos do § 13 do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

Parágrafo único – A readaptação na função se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor no cargo de origem, conforme atestado/laudo médico.

Art. 2º - A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser revisto em caso de prorrogação por atestado/laudo médico.

Parágrafo único - O retorno às funções originais dependerá de novo parecer emitido por atestado/laudo médico.

Art. 3º - O servidor deverá comprovar, ao final do prazo, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado/laudo médico válido, sob condição de retorno às funções de origem.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2363
Ano 2025
Página 9 de 25

www.guaيرا.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 04 de Agosto de 2025



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 04 de agosto de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

Página 2 de 2



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.664 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

“Prorroga a readaptação da servidora em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos do § 13 do artigo 37 da CF/1988 e da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NO ART. 23 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E:

- Considerando a readaptação de acordo com o laudo médico;
- Considerando compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade, do cargo de Inspectora de Alunos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3119/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a readaptação da servidora, **SILVELI APARECIDA DA SILVA**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, para efetuar as funções atribuídas ao cargo de **Inspectora de Alunos**, com lotação na Diretoria Municipal da Educação, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, nos termos do § 13 do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

Parágrafo único – A readaptação na função se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor no cargo de origem, conforme atestado/laudo médico.

Art. 2º - A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser revisto em caso de prorrogação por atestado/laudo médico.

Parágrafo único - O retorno às funções originais dependerá de novo parecer emitido por atestado/laudo médico.

Art. 3º - O servidor deverá comprovar, ao final do prazo, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado/laudo médico válido, sob condição de retorno às funções de origem.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2363
Ano 2025
Página 11 de 25

www.guaيرا.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 04 de Agosto de 2025



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 04 de agosto de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.665 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

“Prorroga a readaptação da servidora em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos do § 13 do artigo 37 da CF/1988 e da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NO ART. 23 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E:

- Considerando a readaptação de acordo com o laudo médico;
- Considerando compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade, do cargo de Inspectora de Alunos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3119/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a readaptação da servidora, **LUCIANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, para efetuar as funções atribuídas ao cargo de **Inspetora de Alunos**, com lotação na Diretoria Municipal da Educação, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, nos termos do § 13 do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

Parágrafo único – A readaptação na função se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor no cargo de origem, conforme atestado/laudo médico.

Art. 2º - A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser revisto em caso de prorrogação por atestado/laudo médico.

Parágrafo único - O retorno às funções originais dependerá de novo parecer emitido por atestado/laudo médico.

Art. 3º - O servidor deverá comprovar, ao final do prazo, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado/laudo médico válido, sob condição de retorno às funções de origem.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2363
Ano 2025
Página 13 de 25

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 04 de Agosto de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 04 de agosto de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

Página 2 de 2



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.670 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

“Designa Marco Vinicius Ferreira
e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marco Vinicius Ferreira**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, para entre os dias 04/08/2025 a 23/08/2025, exercer o cargo de Chefe de Tesouraria, FG2, Nível IC – da Diretoria de Finanças, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo Wilson Manoel Alves Ferreira, que encontra-se em gozo de férias, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 04 de agosto de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.671 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

“Designa Edilana Scapim de Freitas e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Edilana Scapim de Freitas**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, para entre os dias 04/08/2025 a 23/08/2025, exercer o cargo de Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IA – da Diretoria de Finanças, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo Marco Vinicius Ferreira, que encontra-se designado, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 04 de agosto de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.666 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Doralice de Freitas Garcia**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 23/01/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 23/01/2019 a 28/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 2º - A servidora **Ana Cristina Souza Moraes**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 23/01/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 23/01/2019 a 28/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 3º - A servidora **Aparecida Alves de Sousa Honorato**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 23/01/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 23/01/2019 a 28/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 4º - A servidora **Crislene Mendes Eloi de Rossi**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 23/01/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 23/01/2019 a 28/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 5º - A servidora **Conceição Aparecida da Costa Santos**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 23/01/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 23/01/2019 a 28/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 6º - A servidora **Dinorá Martinez Perez Simão**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 24/01/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 24/01/2019 a 29/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 7º - A servidora **Edna Rodrigues Maia**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 23/01/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 23/01/2019 a 28/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Art. 8º - A servidora **Erica Nikaido Nakao**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 23/01/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 23/01/2019 a 28/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 04 de agosto de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.667 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Geni Ferreira Mendes Guedes**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 23/01/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 23/01/2019 a 28/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 2º - A servidora **Germina Gomes da Silva**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 23/01/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 23/01/2019 a 28/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 3º - A servidora **Giani Tavares Sorati**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 23/01/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 23/01/2019 a 28/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 4º - A servidora **Graziele Fernanda de Pádua Oliveira**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 23/01/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 23/01/2019 a 28/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 5º - A servidora **Larissa Gomes Vilela**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 23/01/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 23/01/2019 a 28/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 6º - A servidora **Leunane Saud Cavenague**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 23/01/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 23/01/2019 a 28/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 7º - A servidora **Maria de Lourdes de Moraes**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 23/01/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 23/01/2019 a 28/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Art. 8º - A servidora **Monica Augusta Faleiros Julio Ferreira**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 23/01/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 23/01/2019 a 28/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 04 de agosto de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.668 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

"Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Rita de Cassia da Silva Gonçalves**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 23/01/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 23/01/2019 a 28/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 2º - A servidora **Rosângela Maria da Silva**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 23/01/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 23/01/2019 a 28/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 3º - A servidora **Rosimeire Aparecida de Castro**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 23/01/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 23/01/2019 a 28/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 4º - A servidora **Silveli Ortigoso Benedito**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 23/01/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 23/01/2019 a 28/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 5º - A servidora **Vanda Fátima Alves Francisco**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 23/01/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 23/01/2019 a 28/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 6º - A servidora **Zenaide Aurora Silvano Dimas**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 23/01/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 23/01/2019 a 28/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 7º - A servidora **Elaine Cristina de Aquino**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 23/01/2014, conceder adicional de



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 23/01/2019 a 28/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 8º - A servidora **Angela Maria Gomes Machado**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 19/01/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 19/01/2019 a 24/08/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 04 de agosto de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br
PORTARIA Nº 14.669 DE 04 DE AGOSTO DE 2025



"Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Adeir Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IID – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025 que serão gozados no período de 11/08/2025 a 30/08/2025.

Art. 2º - A servidora **Adriana Cristina da Silva Mizuno**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024 que serão gozados no período de 11/08/2025 a 30/08/2025.

Art. 3º - Ao servidor **Brener Rodrigues da Silva**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28/11/2022 a 27/11/2023 que serão gozados no período de 11/08/2025 a 30/08/2025.

Art. 4º - Ao servidor **Caio Cesar Vinhal Ribeiro**, Agente de Fiscalização, Padrão 14, Nível IA – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/01/2024 a 07/01/2025 que serão gozados no período de 11/08/2025 a 30/08/2025.

Art. 5º - Ao servidor **Ivan Rodrigues Siqueira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/05/2024 a 04/05/2025 que serão gozados no período de 11/08/2025 a 30/08/2025.

Art. 6º - A servidora **Letieri Helena Rufini**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/02/2024 a 10/02/2025 que serão gozados no período de 11/08/2025 a 30/08/2025.

Art. 7º - Ao servidor **Vicente Pereira do Carmo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025 que serão gozados no período de 11/08/2025 a 30/08/2025.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 04 de agosto de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Adjudicação/Homologação

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Torna público que, **ADJUD. E HOMOLOGA** o seguinte Pregão Eletrônico 41/25, Processo 110/25, Edital nº 49/25, SRP Nº 34/25 cujo objeto trata de **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** adjudicando seus objetos como segue: Itens 01 e 02 - **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA** CNPJ-48.936.631/0001-43, no valor total de R\$ 2.202.700,00. Documentos disponíveis no site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/>. Determino sua convocação para a assinatura dos contratos. Guaíra/SP, 04 de agosto de 2025. Antônio Manoel da Silva Junior – Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/25 Contratadas: **ROMUALDO E ROMUALDO MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº38.085.292/0001**, no valor total de R\$ 67.900,00, **FERRAZ E SILVA COM. DE TINTAS LTDA – CNPJ nº10.980.796/0001-40**, no valor total de R\$ 185.344,00, **GISELE S. EST. DA CRUZ – CNPJ nº56.011.913/0001-68**, no valor total de R\$88.800,00, **A. J. COM. DE ART. P/ PESCA FER. E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ nº10.861.176/0001-91**, no valor total de R\$189.795,20, **GUAIRA COM. DE TINTAS LTDA – CNPJ nº72.697.501/0001-80**, no valor total de R\$237.944,00, **PONTO X COM. & REPRES. LTDA – CNPJ nº59.290.569/0001-81**, no valor total de R\$158.136,80, **KAZAFACIL FER., VAR. E UTIL. DOMESTICAS LTDA – CNPJ nº46.283.211/0001-68**, , no valor total de R\$165.143,20, **MAESTRIA TINTAS E SISTEMAS LTDA – CNPJ nº04.027.149/0001-15**, no valor total de R\$117.603,60 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA**. Vigência 12 (doze) meses; Ass:29/07/25; Processo nº98/25, Edital nº44/25. Guaíra/SP, 04/08/25. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR – Prefeito.